



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
ADMINISTRAÇÃO: MOSANIEL FALCÃO

LEI MUNICIPAL Nº 012/97 DE 10 DE JANEIRO DE 1997.

"CRIA E DENOMINA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ (TO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica por esta Lei, criadas e denominadas as seguintes Escolas do Município :

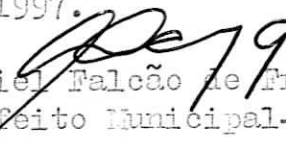
- 1 - Escola Municipal Talismã ;
- 2 - Escola Municipal Vila União ;
- 3 - Escola Municipal Salinas ;
- 4 - Escola Municipal Guilherme Gomes Melo;
- 5 - Escola Municipal Buenos Aires ;
- 6 - Escola Municipal Agostinho Rodrigues Batista ;
- 7 - Escola Municipal Serra Linda ;
- 8 - Escola Municipal Santa Tereza ;
- 9 - Escola Municipal Rio Canabrava ;
- 10- Escola Municipal Morro Alegre ;
- 11- Escola Municipal Conquista.

Art. 2º - As referidas Escolas ficam vinculadas à Secretaria Municipal da Educação e Cultura do Município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar os gastos necessários para implantar e fazer funcionar as citadas Escolas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 1997, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã-To., aos 10 dias de Janeiro do ano de 1997.


Mosaniel Falcão de França
-Prefeito Municipal-

Certidão: "Certificamos para os devidos fins que a presente Lei foi afixada em diversos lugares da cidade p/ conhecimento público nesta data".


Silvano Aguiar da Silva
-Chefe de Gabinete-